



Prezadas Cooperadas e prezados Cooperados,

Desde 1981, a MAGISCRED atua de forma dedicada ao atendimento das necessidades financeiras das Magistradas e dos Magistrados do Estado de São Paulo, bem como de suas famílias, sempre orientada pelos princípios do cooperativismo, da responsabilidade institucional e da solidez patrimonial.

Como é próprio das cooperativas financeiras, nosso patrimônio é formado, em parcela relevante, pelo capital social integralizado mensalmente pelas Cooperadas e pelos Cooperados. Esse capital não apenas sustenta as operações do dia a dia, como também viabiliza a expansão responsável do negócio e os investimentos necessários à melhoria contínua dos serviços oferecidos.

Nesse contexto, é importante compartilhar uma atualização de caráter regulatório, que impacta diretamente todas as instituições financeiras do País, inclusive as cooperativas financeiras.

O Banco Central do Brasil (BCB), em conjunto com o Conselho Monetário Nacional (CMN), publicou a **Resolução Conjunta n.º 14, de 3 de novembro de 2025**, com o objetivo de reforçar a solidez do Sistema Financeiro Nacional. Essa norma estabeleceu **novos patamares mínimos de capital**, significativamente mais elevados, a serem observados por todas as instituições financeiras.

Atualmente, o capital social da MAGISCRED — aproximadamente **R\$ 17 milhões em 31 de dezembro último** — encontra-se plenamente enquadrado nas regras vigentes até então. Contudo, a nova regulamentação determina que, **a partir de 1.º de janeiro de 2028**, cooperativas financeiras do porte da MAGISCRED deverão apresentar **capital social mínimo de R\$ 25,4 milhões**.

Salientamos que essa necessidade de integralização adicional não decorre de nenhum desequilíbrio financeiro da MAGISCRED. Trata-se exclusivamente de alteração regulatória imposta pelo Banco Central do Brasil, motivada por questões recentes e de amplo conhecimento relacionadas ao Sistema Financeiro Nacional, alheias à realidade operacional e patrimonial da nossa MAGISCRED.

Para atender a essa exigência regulatória e assegurar a continuidade de nossas operações, será necessária a integralização adicional, pelo conjunto das Cooperadas e dos Cooperados, de aproximadamente **R\$ 8,4 milhões até 31 de dezembro de 2027**.

Cabe destacar que, por mais de duas décadas, o Estatuto Social da MAGISCRED manteve a capitalização mínima em **45 cotas mensais de R\$**

MAGISCRED

1,00, mesmo diante de um longo período de inflação relevante. Em Assembleia Geral realizada em 2024, foi aprovada a elevação desse patamar para **60 cotas mensais**, avanço importante, porém ainda insuficiente para o atendimento integral da nova exigência regulatória.

Diante disso, o Conselho de Administração, em sua reunião realizada no último 28 de janeiro, concluiu ser necessária a **elevação temporária da capitalização mínima para 180 cotas mensais de R\$ 1,00**, pelo período de **24 meses**, medida estritamente voltada ao cumprimento das normas do Banco Central do Brasil.

Adicionalmente, a MAGISCRED destinará **a totalidade das sobras anuais**, inclusive as relativas ao exercício encerrado em 2025, ao capital social. Esses valores serão incorporados às cotas de cada Cooperada e Cooperado, **na exata proporção de suas operações mantidas com a MAGISCRED**, reforçando o caráter equitativo e mutualista do modelo cooperativista.

Mais do que atender a uma determinação regulatória, esse movimento de capitalização fortalecerá de forma estrutural a MAGISCRED, ampliando sua capacidade de crescimento, investimento e inovação. Isso permitirá, por exemplo, a expansão da oferta de soluções financeiras em condições competitivas de preço, sempre alinhadas ao desenvolvimento socioeconômico de nossos associados.

Em síntese:

- A nova regulamentação do BCB exige capital mínimo maior para cooperativas financeiras;
- O capital mínimo da MAGISCRED deverá alcançar **R\$ 25,4 milhões até 1.º de janeiro de 2028**;
- Será necessária a integralização adicional de cerca de **R\$ 8,4 milhões até 31 de dezembro de 2027**;
- A capitalização mínima passará, temporariamente, para **180 cotas mensais de R\$ 1,00 por 24 meses**; e,
- As sobras anuais serão integralmente destinadas ao capital social.

Contamos com a compreensão e a colaboração de nossas Cooperadas e Cooperados, certos de que essa decisão preserva a solidez da MAGISCRED e assegura sua perenidade, sempre em benefício do coletivo.

Agradecemos, desde já, o apoio e a confiança que têm sustentado nossa trajetória ao longo de mais de quatro décadas.

Atenciosamente,

São Paulo, 6 de fevereiro de 2026

Ademir de Carvalho Benedito
Presidente do Conselho de Administração



Capitalização Adicional da MAGISCRED

Perguntas Frequentes

1. Por que a MAGISCRED precisa aumentar seu capital social?

O aumento do capital social decorre de uma **determinação regulatória**. A Resolução Conjunta n.º 14, de 3 de novembro de 2025, editada pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), elevou os patamares mínimos de capital exigidos de todas as instituições financeiras, incluindo as cooperativas financeiras.

2. Essa exigência é específica da MAGISCRED?

Não. A norma é **geral e obrigatória** para todo o Sistema Financeiro Nacional, aplicando-se a bancos, cooperativas financeiras e demais instituições reguladas, conforme seu porte e perfil operacional.

3. Qual é o capital social atual da MAGISCRED e qual será o novo mínimo exigido?

Em 31 de dezembro último, a MAGISCRED possuía capital social aproximado de **R\$ 17 milhões**, plenamente adequado às regras vigentes até então. A nova regulamentação estabelece que, **a partir de 1.º de janeiro de 2028**, cooperativas do porte da MAGISCRED deverão apresentar **capital social mínimo de R\$ 25,4 milhões**.

4. Quanto será necessário integralizar para atender a essa exigência?

Será necessária a integralização adicional, pelo conjunto dos Cooperados e das Cooperadas, de aproximadamente **R\$ 8,4 milhões até 31 de dezembro de 2027**.

5. Por que a capitalização mínima mensal precisa ser aumentada?

Apesar da elevação aprovada em Assembleia Geral de 2024 — de 45 para 60 cotas mensais —, esse nível não é suficiente para que a MAGISCRED alcance, dentro do prazo, o capital mínimo exigido pelos órgãos reguladores.

Por isso, será necessária uma **elevação temporária da capitalização mínima**.

6. Qual será o novo valor da capitalização mínima?

A capitalização mínima passará a ser de **180 cotas mensais no valor de R\$ 1,00**, pelo período de **24 meses**, exclusivamente para atendimento às exigências regulatórias.

7. Essa elevação é definitiva?

Não. Trata-se de uma **medida temporária**, vinculada ao cumprimento da nova exigência de capital mínimo. Eventuais ajustes futuros dependerão da evolução regulatória e das deliberações das instâncias de governança da MAGISCRED.

8. As sobras anuais participarão dos esforços?

Sim. As sobras anuais, inclusive as relativas ao exercício de 2025, serão **integralmente destinadas ao capital social**, sendo incorporadas às cotas de capital dos Cooperados e das Cooperadas, **na proporção de suas operações com a MAGISCRED**.

9. A Cooperada ou o Cooperado perde esse valor integralizado?

Não. O valor integralizado compõe o **capital social da Cooperada ou do Cooperado**, mantendo sua natureza patrimonial, conforme previsto no Estatuto Social e na legislação cooperativista.

10. Quais são os benefícios dessa capitalização além do cumprimento regulatório?

Além de atender às normas do Banco Central, a capitalização:

- fortalece a **estrutura patrimonial** da MAGISCRED;
 - amplia sua **capacidade de crescimento e investimento**;
 - possibilita a oferta de **soluções financeiras mais competitivas**; e,
 - reforça a segurança e a perenidade da instituição, sempre em benefício dos Cooperados e das Cooperadas.
-

11. O que acontece se a MAGISCRED não atingir o capital mínimo exigido?

O não atendimento às exigências regulatórias pode acarretar **restrições operacionais e sanções** impostas pelo órgão regulador, comprometendo a continuidade e a expansão das atividades da MAGISCRED.

12. Onde posso obter mais informações ou esclarecer dúvidas adicionais?

A MAGISCRED disponibiliza seus canais de atendimento e seus órgãos de governança para esclarecimentos adicionais, reforçando seu compromisso com a **transparência, o diálogo e o respeito às Cooperadas e aos Cooperados**.
